autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 250/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do **Projeto de Lei nº 223/2024**, de autoria de Ver. Dra. Sandra Tadeu (PL), que denomina como Rua Purim o logradouro inominado localizado na quadra 085, setor 138, entre as Ruas Amanari e Rua Senador Amaral Furlan, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 02/12/2024, às 17:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **114990680** e o código CRC **1D407E6F**.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 08/05/2024 16:55:41.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 7 de maio de 2024.

OFICIO SGP12 n. 250/2024

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 223/2024, de autoria de Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL), que "Fica denominada como Rua Purim o logradouro inominado localizado na quadra 085, setor 138, entre as Ruas Amanari e Rua Senador Amaral Furlan e dá outras providências".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Pedido de Informação (PI 220/2024) (10322346510.2024/6018802-0) pg 2257-5 / pg. 1

Matéria OF-SGP12 250/2024. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 223/2024 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=529901.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

autuado por XEXÉU TRIPOLI em 06/05/2024 11:01:07.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-223/2024

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Matéria DSP 5376/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 223/2024 por XEXÉU TRIPOLI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=529187.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

autuado por XEXÉU TRIPOLI em 06/05/2024 11:01:07.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 02/05/2024.

RICARDO TEIXEIRA
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. XEXÉU TRIPOLI (UNIÃO)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 5376/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 223/2024 por XEXÉU TRIPOLI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=529187.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 5376/2024

Autores
Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)
Ver. XEXÉU TRIPOLI (UNIÃO)

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01-0223/2024 Processo

PL - PROJETO DE LEI 223/2024 DE 09/04/2024

12
Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL)

Ementa:
Fica denominada como Rua Purim o logradouro inominado localizado na quadra 085, setor 138, entre as Ruas Amanari e Rua Senador Amaral Furlan e dá outras providências

Pedido de Manifestação (PL 223/2024) 6013832024 / 0026257-5 / pg. 5

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 16:26:26.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

PROJETO DE LEI N° /2024

"Fica denominada como Rua Purim o logradouro inominado localizado na quadra 085, setor 138, entre as Ruas Amanari e Rua Senador Amaral Furlan e dá outras providências. ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Purim o logradouro inominado localizado na quadra 085, setor 138, entre as Ruas Amanari e Rua Senador Amaral Furlan.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2024

Às Comissões competentes.

DRA. SANDRA TADEU
Vereadora

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP - Tel. 3396-4244.

Matéria PL 223/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=521004.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

Pedido de Substituição (PL 223/2024) 6013322346510 SEI 6018828024 / pg 257-5 / pg. 6

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 16:26:26.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa denominar como Rua Purim o logradouro inominado localizado na quadra 085, setor 138, entre as Ruas Amanari e Rua Senador Amaral Furlan.

Com efeito, no google maps o logradouro já vem identificado como Rua Purim e é assim conhecido pela população que mora no local mas ainda não há nome oficial o que impede que se regularize correios, sabesp e outras benfeitorias.

A proposta vem acompanhada com abaixo assinado da população local.

Por esse motivo, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desse importante projeto de lei.

DRA. SANDRA TADEU
Vereadora

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP - Tel. 3396-4244.

Pedido de Substituição (PL 223/2024) 3465510.2654/2018 - pg 7

Matéria PL 223/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 223/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=521005.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 16:26:26.

ABAIXO-ASSINADO

Referente a solicitação à Nobre Vereadora Dra. Sandra Tadeu, para a regularização da Rua Purim. Travessa da Rua Francisco Amorim em Parada XV de Novembro.

Nome: FABIO DE LIMA PINHEIRO **Ass.**
End.: RUA: NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS
E-mail: FABIOLIMAP.1993@GMAIL.com **Telefone:** 11973973310

Nome: Patricia França de Oliveira **Ass.**
End.: R: Nossa Senhora das candeias
E-mail: Patricia.francadeo@hotmail.com **Telefone:** 11976148085

Nome: ROMÁRIO SONCALVES D. OLIVEIRA **Ass.**
End.: R. NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS
E-mail: **Telefone:** 98283229 4

Nome: Maria Queiroz dos S. Justo **Ass.**
End.: Rua: Alfredo Ricci nº 369
E-mail: Maria.mariaqueiroz@gmail. **Telefone:** 953505244

Nome: Marcela Olegario do Santos **Ass.** 20
End.: Rua nossa SENHORA DAS candeias
E-mail: **Telefone:**

Nome: Luz Carlos de Jesus **Ass.**
End.: Rua nossa Senhora das Candeias 620.
E-mail: **Telefone:** 940127573.

Nome: Jessica Benedito M. Silva **Ass.**
End.: Rua Nossa Senhora das Candeias U:15
E-mail: **Telefone:** 91787322

Matéria PL 223/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 223/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=521006.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

Pedido de Manifestação (PL 223/2024) 10322346510.2024-60188024-0002257-5 / pg. 8

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 16:26:26.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA SANTA TEREZINHA E ADJACÊNCIAS

CNPJ: 12.940.165/0001-22

Rua Amanari, nº 96

E-mail: dircebvvieira@gmail.com

Tels.: (11) 96392-4285 e (11) 99711-8226

ABAIXO-ASSINADO

Referente a solicitação à Nobre Vereadora Dra. Sandra Tadeu, para a regularização da Rua Purim. Travessa da Rua Francisco Amorim em Parada XV de Novembro.

Nome: Anisia Soares Vieira **Ass.**

End.: Rua Amanari nº 96

E-mail: _____ **Telefone:** 94921 1003

Nome: Oliveira Rosa Soares **Ass.**

End.: Rua Angelo Stefanini nº 39

E-mail: _____ **Telefone:** _____

Nome: ERCILIO A P SOARES **Ass.**

End.: JOÃO BAPTISTA CALOGERAS

E-mail: _____ **Telefone:** (11) 98572 8330

Nome: Elizabeth S. Vieira **Ass.**

End.: FRANCISCO GARCIA Nº 294

E-mail: _____ **Telefone:** (11) 9 5512 2593 4

Nome: Gleiziela Prej **Ass.**

End.: R. Helena dos Santos, 259

E-mail: elisneri8@gmail.com **Telefone:** 11 9843 1 9954

Pedido de Substituição (1032354655) em 10.2024 - 06/08/2024 - pg. 9

Matéria PL 223/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 223/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=521006.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 16:26:26.

ABAIXO-ASSINADO

Referente a solicitação à Nobre Vereadora Dra. Sandra Tadeu, para a regularização da Rua Purim. Travessa da Rua Francisco Amorim em Parada XV de Novembro.

Nome: Flavia Batista Ramos Ass.
End.: Rua Lino Pedroni, 340
E-mail: avalteramos@hotmail.com Telefone: 973110160

Nome: Ana Celia Serafim Santos Ass.
End.: Rua Eugênio Felix, 97
E-mail: acserafim123@gmail.com Telefone: 96311-9650

Nome: Sueli Mendes Barbosa Ass.
End.: R. Agnes Koerin, 110
E-mail: sueli.mfarbosa@terra.com.br Telefone: 96528-7529

Nome: Roberto Silva Ass.
End.: Rua Pecanha 28
E-mail: betogo.gmail.com Telefone: 99621676

Nome: Stela Santos Ass.
End.: R. Alvaro Tavora 41. casa.
E-mail: Stelasantos@gmail Telefone: 994312514

Nome: Bruno Soares Ass.
End.: R/ Bela cabloco 451
E-mail: Brunocomissara@outlook.com Telefone: 943757887

Nome: Vanessa A. M. Sousa Ass.
End.: R. Franca Velho 372 casa 2
E-mail: Telefone: 964332863

Matéria PL 223/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 223/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=521006.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 16:26:26.

Associação de Moradores de Vila Santa Terezinha e Adjacências

CNPJ: 12.940.165/0001-22

Rua Amanari, n° 96

E-mail: dircebvveira@gmail.com

Tels: (11) 96392-4285 e (11) 99711-8226

Á

Nobre Vereadora, Dra. Sandra Tadeu.

Nós, moradores da Parada xv de Novembro, Vila santa Terezinha e adjacências, vimos através desta, e de abaixo assinado em anexo, solicitar o Vosso auxilio para a regularização de uma rua nessa localidade, a qual a denominamos como (Rua Purim). Entretanto, Nobre vereadora, essa rua de aproximadamente 150 mts. de comprimento por 10 mts. de largura, como é de seu conhecimento, para que melhorias dos serviços públicos possam chegar ao local, tais quais: (coleta de lixo, instalação de água/esgoto, energia elétrica, correios, etc), necessita-se que a mesma seja oficializada.

Dessa forma, contamos com o Vosso auxilio para o que se foi reivindicado acima, torne-se realidade.

Certos de que seremos atendidos, desde já agradecemos, em nome da comunidade.

São Paulo,12 de março de 2024

Ivaldice B. Vieira

IVALDICE BARBOSA VIEIRA
CPF:946.985.782-91
dircebvvieira@gmail.com
Diretora

JOSÉ CARLOS BERTELE
CPF: 112.627.528-09
c.bertele@hotmail.com
Diretor

Matéria PL 223/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 223/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=521006.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

Pedido de Substituição (PL 223/2024) (10322365510.2024-60188024/000257-5 / pg. 11

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 16:26:26.

Pedido de Substituição (PL 223/2024) 10322365510.2024/0018802-5 / pg. 12

Matéria PL 223/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 223/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=521006.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 16:26:26.

Matéria PL 223/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 223/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=521006.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

Pedido de Substituição (PL 223/2024) 1032236510.2024-0 SEI 6018824/000257-5 / pg. 13



Pedido de Substituição (PL 223/2024 - 1032236565 - 10.2324.0018822.0/0022257-5 / pg. 14

Matéria PL 223/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 223/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=521006.

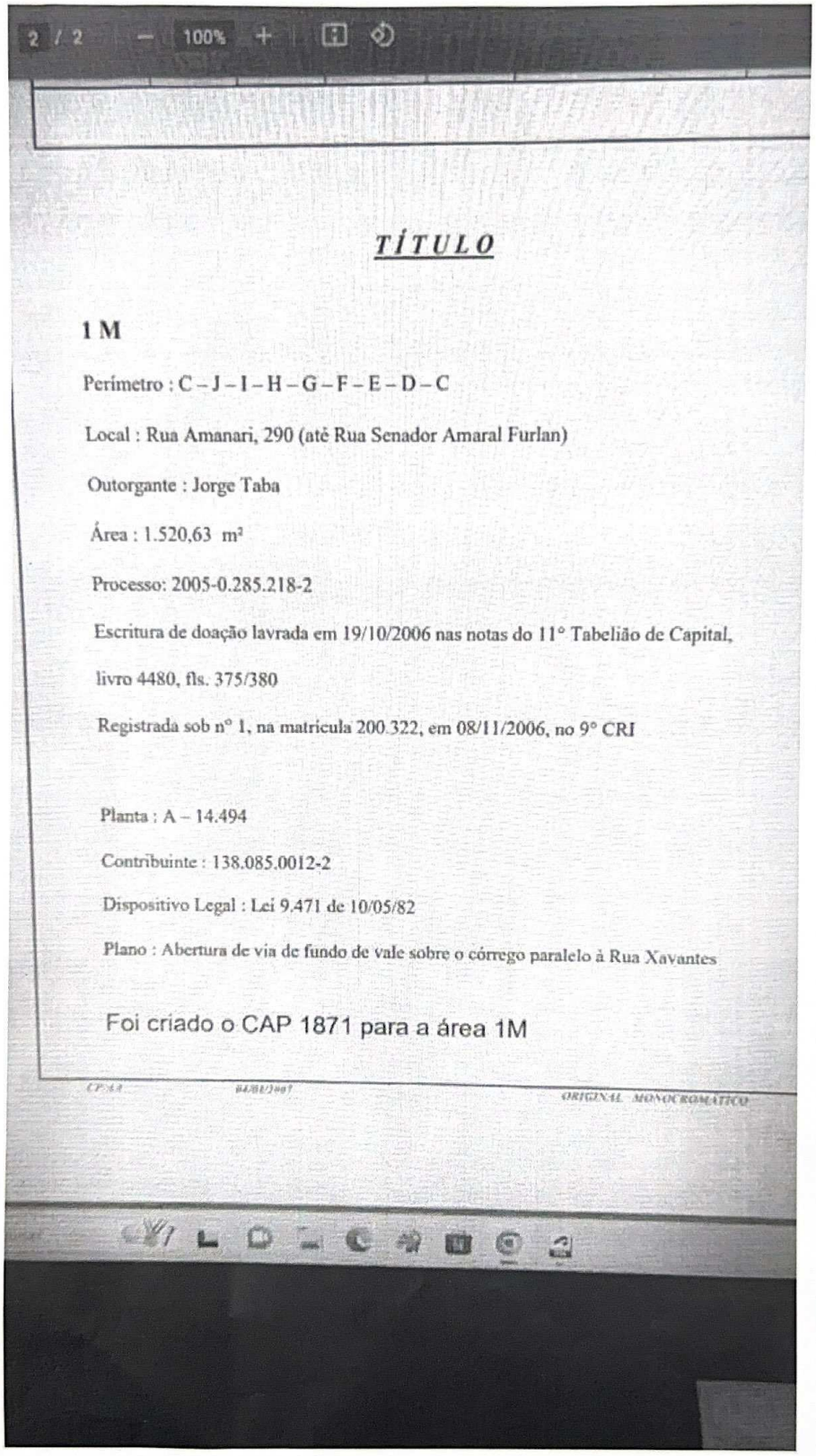
Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 16:26:26.

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 16:26:26.



2 / 2 — 100% +

TÍTULO

1 M

Perímetro : C – J – I – H – G – F – E – D – C

Local : Rua Amanari, 290 (até Rua Senador Amaral Furlan)

Outorgante : Jorge Taba

Área : 1.520,63 m²

Processo: 2005-0.285.218-2

Escritura de doação lavrada em 19/10/2006 nas notas do 11° Tabelião de Capital, livro 4480, fls. 375/380

Registrada sob n° 1, na matrícula 200.322, em 08/11/2006, no 9° CRI

Planta : A – 14.494

Contribuinte : 138.085.0012-2

Dispositivo Legal : Lei 9.471 de 10/05/82

Plano : Abertura de via de fundo de vale sobre o córrego paralelo à Rua Xavantes

Foi criado o CAP 1871 para a área 1M

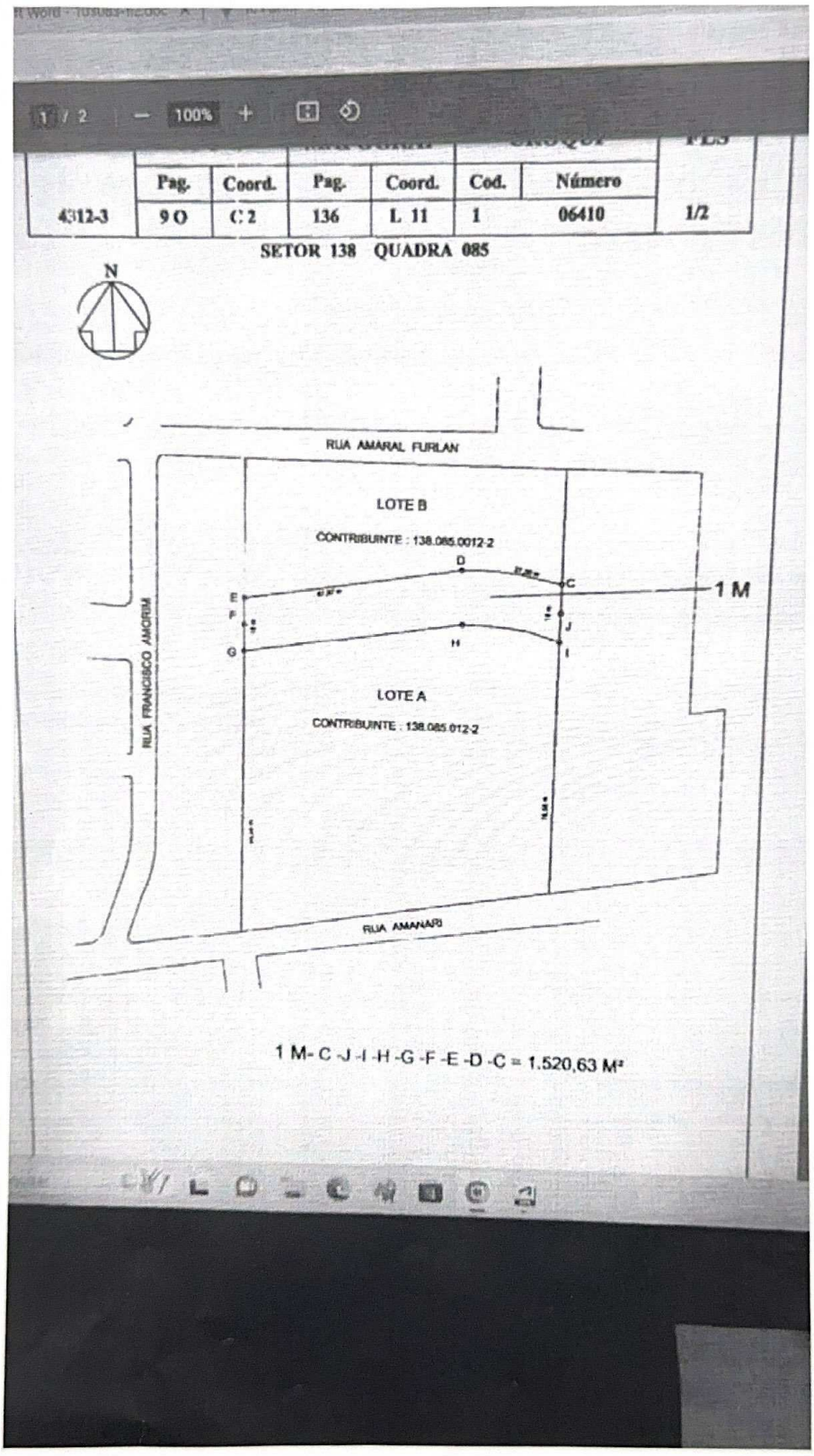
CP/AA 04/DEZ/007 ORIGINAL MONOCROMÁTICO

Matéria PL 223/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 223/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=521006.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 16:26:26.



	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
4312-3	9 O	C 2	136	L 11	1	06410	1/2

SETOR 138 QUADRA 085

1 M- C -J -I -H -G -F -E -D -C = 1.520,63 M²

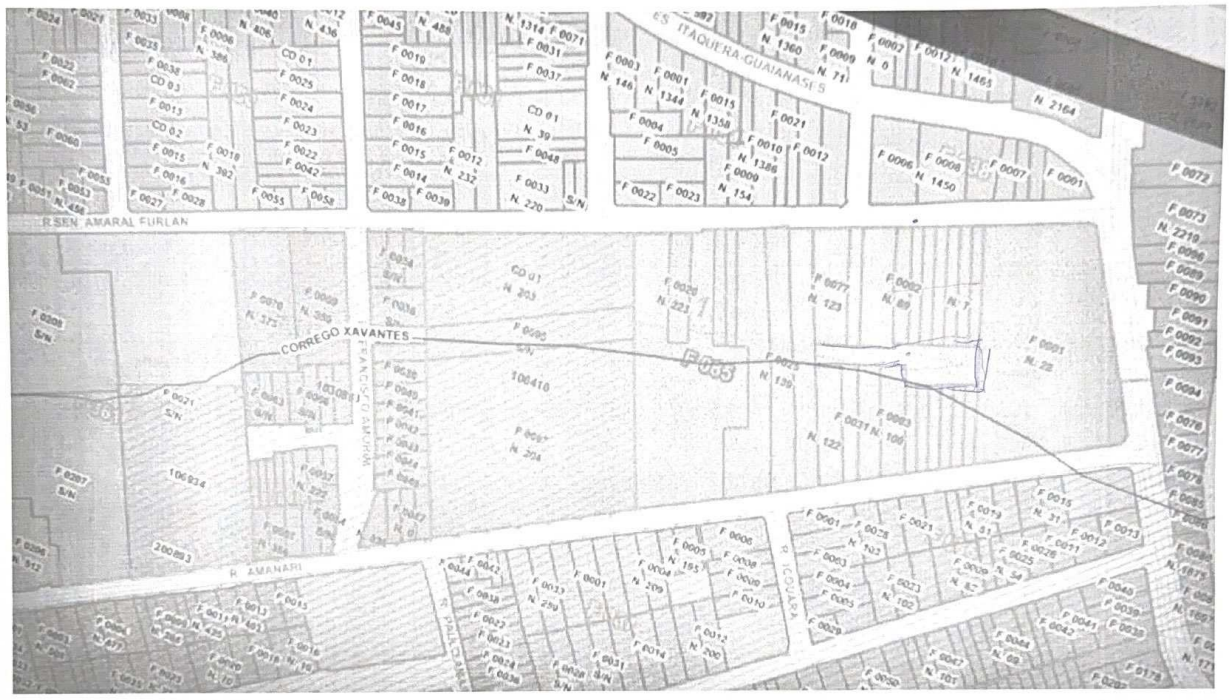
Matéria PL 223/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 223/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=521006.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

Pedido de Substituição (PL 223/2024) 10322346510.2024-0 SEI 6018824.000257-5 / pg. 16

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 16:26:26.



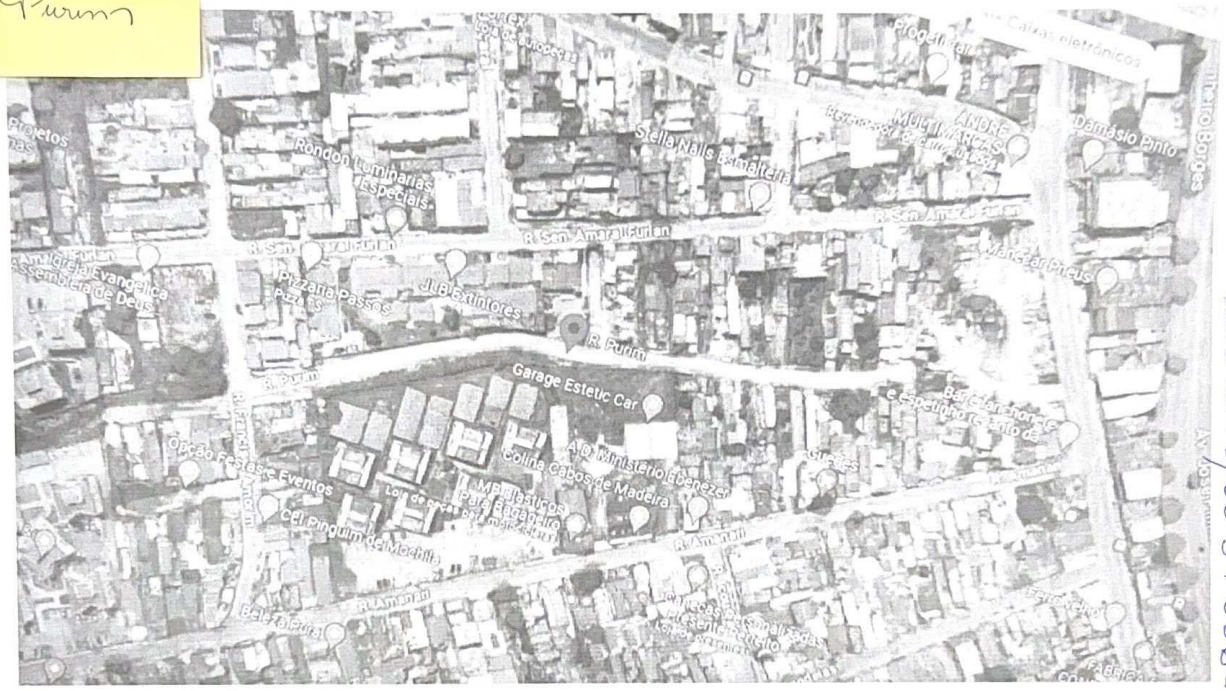
Matéria PL 223/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 223/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=521006.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 16:26:26.

Rua Purim



6510 2023/0037056-1

Matéria PL 223/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 223/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=521006.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

Pedido de Substituição (PL 223/2024) 6510.2023/0037056-1 pg. 18

Matéria PL 223/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 223/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=521006.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 16:26:26.

Matéria PL 223/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 223/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=521006.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 16:26:26.



Matéria PL 223/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 223/2024 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=521006.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.



Mapa GEOSAMPA - Manifestação (LE-0000103485539) 6010.2024/0002257-5 / pg. 22

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.



Mapa GEOSAMPA (10348535) Impressão em 03/12/2024 08:52:57-5 / pg. 23

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.





Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002257-5

Informação SMC/AHM/NDL Nº 104372949

São Paulo, 03 de junho de 2024.

SMC/AHM
Diretoria

Assunto: logradouro - denominação
Proc. SEI: **6010.2024/0002257-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Rua Purim** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **223/24** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura **não** possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Entre nossas atribuições está a de "***prestar informações a respeito das denominações dos logradouros públicos e próprios municipais***" **(Decreto 58.207/2018, Art. 83).** Em especial as que expliquem **o significado do nome**, atribuição que encontramos desde 1936, onde se preconiza **fundamentar "*minuciosamente a proposta de maneira a, em qualquer tempo poder-se ter o motivo histórico da denominação*" (Ato 1.013/1936, Art. 6º, §3º).** Tarefa realizada até hoje a partir da manutenção de nossa base de dados o **DicRuas.**

De qualquer forma, realizamos uma pesquisa sobre os significados possíveis do termo **"Purim"** e não encontramos um que se enquadre na previsão legal:

"*Serão escolhidos para denominação de logradouros públicos: I - nome de pessoa, desde que comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa escrita, que se trata de pessoa falecida; II - datas ou fatos históricos que representem, efetivamente, passagens de notória e indiscutível relevância; III - nomes que envolvam acontecimentos cívicos, culturais e desportivos; IV - nomes de obras literárias, musicais, pictóricas, esculturais e arquitetônicas consagradas; V - nomes de personagens do folclore; VI - nomes de corpos celestes; VII - topônimos; VIII - nomes de acidentes geográficos; IX - nomes de espécimes da flora e da fauna*" (**Decreto 49.346/2008, Art. 9º).**

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não

possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL
Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.
Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM
Diretoria

Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 03/06/2024, às 11:59.

Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) Substituto(a)
Em 03/06/2024, às 12:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **104372949** e o código CRC **5DA48910**.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.
fls. 28

2950
2900
2850
2800
2750
2700
2250
2300
2350
2400

RUA DAMASIO PINTO
ESTR. ITAQUERA
GUAIANAZES
(ASFALTO)
ESTR. FERRO RFF
SÃO PAULO
MOGI DAS CRUZES
LIGA C/ FOLHA 2
SABESP
SAEC
BL
750
1275
1285
745

750,83 79,62 752,11 749,39 749,18 748,30 748,26 748,41 747,05 747,04 746,05 743,60 746,11 745,00 743,44 745,06 743,93 745,11 743,33 743,47 743,69 745,03 744,64 743,13 743,36 744,03 744,46 744,60 744,69 744,24 745,59 745,54 744,53 745,09 745,40 745,76 747,27 745,47 745,67 746,16 745,71

MOL 1223 08/05/14
OIC

DES. Arnaldo Guimarães	ESCALA 1:500	PMSP SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIÁRIOS PROJ. 31	DIV. DE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS CONVIAS 3
ENG.º			SEÇÃO DE DESENHO CONVIAS 301
ENG.º CHEFE Roberto Sussigan Cabrera		ABERTURA DE VIA FUNDO DE VALE SOBRE O CORREGO PARALELO À RUA DOS XAVANTES. VILA SANTA TEREZINHA. CLAS. 1-633 Nº 26.237/1	LOCAL - V. SANTA TEREZINHA - ITAQUERA
DIR. DE DIV. TEC.			PROCESSO / CAD LOG
SUPERINTENDENTE	DATA DEZEMBRO/81	ENCAMINHADO A APROV. PEL/O OF. 43/81 DE 28 /12 /81	CADERNETAS 1 E 2 /
OBS.		APROVADO PEL./LEI 9.471 DE 10 /05/82	LEVANTOU WAGNER / SCM
			DESENHOU MILTON /
			COPIOU AURELIO /

CROQUIS
SETOR SÉ
REGIONAL ITAQUERA
NORTE
ESC. 1:500
Nº 1/3

LL-34,35 ZLA

Lei 9.471 - Marcos da ... 2E439F0D1D881E3E16510.SB26011.2024.00032285 / pg. 27

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

RUA DOS XAVANTES

RUA SENADOR LAMARE AL FURLAN

RUA DOS XAVANTES

RUA AMANARI

RUA AMANARI

RUA ICOVARA

R. JERIBATUBA

R. IBIAJARA

R. JUCARAL

R. GOIA NORTE

R. FRANCISCO AMORIM

R. PAULO AMARAL

LIGA C/FOLHA 3

0021

LOTE 1

0012

VAGO

2.900
2.850
2.800
2.750
2.700
2.650
2.600

1.900
1.950
2.000
2.050
2.100
2.150
2.200
2.250
2.300

DES. Ubanus Guimarães
ENGº
ENGº CHEFE
DIR. DE DIV. TEC.
SUPERINTENDENTE
OBS.

ESCALA 1:500
DATA DEZEMBRO/81

PMSP
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS
SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIÁRIOS
PROJ. 31

ABERTURA DE VIA FUNDO DE VALE SOBRE O CÓRREGO PARALELO À RUA DOS XAVANTES.
VILA SANTA TEREZINHA.

CLAS. 1-633
Nº 26.237/2

ENCAMINHADO A APROV. PEL/O OF. 43/81 DE 28/12/81
APROVADO PEL./LEI 9.471 DE 10/05/82

DIV. DE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS CONVIAS 3
SEÇÃO DE DESENHO CONVIAS 301
LOCAL - V. SANTA TEREZINHA — ITAQUERA

PROCESSO		CAD LOG	
CADERNETAS	1 E 2		
LEVANTOU	WAGNER	SCM	
DESENHOU	MILTON		
COPIOU	AURELIO		

CROQUIS
SETOR SÉ
REGIONAL ITAQUERA
NORTE
ESC. 1:500
Nº 2/3

LL - 34, 35 E 1A

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

digitalizado por ANDRE MARCON em 03/12/2024 08:52:50

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Assessoria Técnica Núcleo de Planejamento

Rua Quinze de novembro, 165, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3100-1527

PROCESSO 6010.2024/0002257-5

Informação SIURB/ATNP Nº 112543392

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

SEI 6010.2024/0002257-5

Assunto: denominação de logradouro

Local: Travessa da Rua Francisco Amorim

SIURB/ATNG

Sra. Assessora

Trata o presente de proposta de denominação de "Rua Purim " a via que se encontra parcialmente implantada, situada entre as ruas Amanari e Sen. Amaral Furlan, no distrito de Itaquera

A via decorre de lei de melhoramento viário nº 9.471/82, 108803913 108803954 referente à canalização de corrego e implantação de via de fundo de vale.

O córrego foi canalizado em galeria fechada, porém a via não foi implantada, restando a colocação de guias, sarjetas e pavimentação.

Esta Assesoria não dispõe de projetos ou estudos para a execução das obras restantes.

Antonia Ribeiro Guglielmi
Chefe de Assessoria Técnica
Em 18/10/2024, às 17:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **112543392** e o código CRC **F3877DAC**.

autuado por ANDRÉ MARCON em 03/12/2024 08:52:50.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002257-5

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 114339665

CASE - DLE

Arq. Larissa

Diante da atualização da informação de SIURB (112543392) de que a via não foi aberta por conta do plano de melhoramento viário, entendemos que a via não poderá ser considerada oficial nos termos do §1º do artigo 4º do Decreto 27.568/88 como indicamos na informação (110064916).

Considerando que a via não pertence a plano aprovado ou regularizado de parcelamento e não consta em nossos cadastros como área pública, ela não atende a legislação de oficialização de logradouros e não poderá ser liberada para oficialização.

Fabio Pedro Baer
Engenheiro(a)
Em 14/11/2024, às 10:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **114339665** e o código CRC **E7C557D2**.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002257-5

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 114394246

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.
Assunto: Projeto de Lei nº 223/2024, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que fica denominada como Rua Purim o logradouro inominado localizado na quadra 085, setor 138, entre as Ruas Amanari e Rua Senador Amaral Furlan e dá outras providências. Pedido de Subsídios.

SMUL/CASE
Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada como Rua Purim o logradouro inominado localizado na quadra 085, setor 138, entre as Ruas Amanari e Rua Senador Amaral Furlan.”

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui do documento 103223465, localizamos o referido logradouro conforme destacado em azul no mapa 103481539, no setor 138, quadra 85, Subprefeitura de Itaquera. Verificamos no Geosampa que para a via em questão há incidência de lotes fiscais. Através das imagens do Geosampa, Google Maps e Street View, também verificamos que a via, apesar de aberta, não se encontra pavimentada e com sinais de implantação e manutenção pela municipalidade.

Em 09/09/2024, em doc. 110076558, CASE/DLE informou que a via poderia ser considerada oficial por ter traçado aprovado pela Lei nº 9.471/1982, mas solicitou consulta à SIURB para verificar as divergências quanto à planta aprovada da lei e a situação fática.

O retorno de SIURB em doc. 112543392 informa que *"o córrego foi canalizado em galeria fechada, porém a via não foi implantada, restando a colocação de guias, sarjetas e pavimentação".*

Em face da nova informação e considerando as divergências entre planta e sitação fática, CASE/DLE fez a reanálise do local (doc. 114339665), concluindo que a via não poderá ser considerada oficial nos termos do §1º do artigo 4º do Decreto 27.568/88, uma vez que a via não foi de fato, implantada no local.

> "§ 1º São também oficiais os logradouros pertencentes a planos de melhoramentos viários, desde de que executados."

Assim sendo, passamos a dar novas resposta aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 103223465, conforme segue:

1º - não, não é oficial;
2º - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
3º - não se aplica;
4º - não se aplica;
5º - o nome proposto “PURIM” não constitui homonímia até a presente data em nossa base de dados. SMC/AHM/NDL considerou que o nome não possui condições de aprovação (104372949);

6º - a descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. Além disso, a via não está bem delimitada;
7º - não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;
8º - não se aplica.

À vista do informado concluímos que a propositura nos termos do PL 223/2024 não reúne condições de prosseguimento e sugerimos retorno à CASA CIVIL/ATL III com o informado.

Alexia Kaori Matubara
Diretor(a) de Divisão
Em 14/11/2024, às 15:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **114394246** e o código CRC **9FA5F6C1**.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2024/0002257-5

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 114409723

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.
Assunto: Projeto de Lei nº 223/2024, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que fica denominada como Rua Purim o logradouro inominado localizado na quadra 085, setor 138, entre as Ruas Amanari e Rua Senador Amaral Furlan e dá outras providências. Pedido de Subsídios.

À SMUL/GAB
Sra. Assessora,

Em atenção a solocitação de análise encaminhada por SMUL/GAB (114124088) a partir do pedido da PREF/CASA CIVIL/ATL III 114032093, retornamos o presente com Parecer Técnico de SMUL/CASE/DLE (114394246) informando que a via não pode ser considerada oficial nos termos do §1º do artigo 4º do Decreto 27.568/88, uma vez que a via não foi, de fato, implantada no local.

Diante do informado, endossamos a cota retro da Divisão que conclui que a propositura nos termos do PL 223/2024 não reúne condições de prosseguimento.

Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 18/11/2024, às 10:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **114409723** e o código CRC **CAF48135**.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Gabinete da Secretária
Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0002257-5

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 114481540

São Paulo, 18 de novembro de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.
Assunto: Projeto de Lei nº 223/2024, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que fica denominada como Rua Purim o logradouro inominado localizado na quadra 085, setor 138, entre as Ruas Amanari e Rua Senador Amaral Furlan e dá outras providências. Pedido de Subsídios.

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.´s 114409723 e 114394246, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura não poderá prosseguir", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

ELISABETE FRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 22/11/2024, às 18:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **114481540** e o código CRC **007AA4DA**.

Matéria DOCREC 942/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565482.